

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 200 RE'IS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE ... 400 RE'IS

## SUMMARIO

### DIARIO DO EXECUTIVO

#### ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO

**Decreto n. 6.657, de 15 de setembro de 1934** — Abre á Secretaria da Fazenda e do Thesouro um credito especial de rs. 179:723\$783, para pagamento á "A Economisadora Paulista", em virtude de sentença judicial.

**Decreto n. 6.658, de 15 de setembro de 1934** — Abre á Secretaria da Fazenda e do Thesouro um credito especial de rs. 1.519:172\$800, para pagamento aos herdeiros de Luiz Soares de Gouveia, em virtude de sentença judicial.

**Decreto n. 6.659, de 15 de setembro de 1934** — Restabelece o posto fiscal do "GIL", subordinado á Collectoria de Rendas Estaduaes de Chavantes.

**Decreto n. 6.660, de 15 de setembro de 1934** — Approva o novo Regulamento da Caixa de Liquidação S/A. com sede em Santos) e o Regulamento Especial a ser applicado na filial de São Paulo da mesma Caixa, para as operações a termo, sobre titulos cotados na Bolsa de São Paulo.

**Decreto n. 6.661, de 15 de setembro de 1934** — Abre um credito de rs. 650:000\$000, supplementar á verba do art. 8.º § 6.º, letra "b" da parte I e II.

**Decreto n. 6.662, de 15 de setembro de 1934** — Restabelece o regime exclusivo de peculios na Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos.

**Decreto n. 6.663, de 17 de setembro de 1934** — Faculta aos actuaes serventuarios vitalicios dos officios do registro geral de hypothecas e annexos, de notas e annexos, distribuidores, contadores e partidores de comarcas que soffreram, sem compensação, desmembramento em seu territorio, requere-rem provimento em officios das respectivas naturezas, que viarem a vagar ou comarcas de entrancia igual á da em que servem.

**Decreto n. 6.664, de 17 de setembro de 1934** — Crea o districto de paz de Villa Prudente — no municipio e comarca da Capital.

**Decreto n. 6.665, de 17 de setembro de 1934** — Crea, no municipio e comarca de Iguape, o districto de paz de Registro.

**Decreto n. 6.666, de 17 de setembro de 1934** — Trata da substituição do juiz de direito presidente do Tribunal do Jury, nas suas faltas e impedimentos.

**PALACIO DO GOVERNO** — Despachos proferidos

pelo Interventor Federal — Documentos encaminhados pela Directoria do Expediente, por despacho do Secretario da Interventoria.

#### SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANCA PUBLICA — Decretos.

**SECRETARIA DA FAZENDA E DO THESOURO** — Decretos de 15 do corrente — Effectivações — Remoções — Titulos declaratorios.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** — Expediente do dia 17 — Communicações diversas — Communicações ás Prefeituras Municipaes — Sobre instalação e reforma dos Serviços d'Agua e Esgotos dos Municipios — Diversos.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANCA PUBLICA** — Actos de 14 do corrente — 2.a Secção — 3.a Secção — Directoria da Contabilidade.

**Repartição Central de Policia** — Actos do Chefe de Policia — Requerimentos despachados — Terceira Secção — Quarta Secção — Pagamentos autorizados — Naturalizações — Entrada de estrangeiros — Escala do Serviço Policial.

**Força Publica** — Estado Maior — 1.a Secção — Licenças — Requerimento despachado.

**Guarda Civil** — 1.a Secção — Boletim n. 146.

**3.a Delegacia Auxiliar** — Infrações.

**SECRETARIA DA FAZENDA E DO THESOURO** — Demonstração das entradas e sahidas de dinheiro no dia 17 do corrente — Despachos — Conselho Central de Contribuintes do Imposto Territorial — Bolsa de Fundos Publicos.

**SECRETARIA DA EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA** — Secção de Hygiene — Secção de Escolas Secundarias e Superiores — Secção de Grupos Escolares — Secção de Escolas Isoladas, Reunidas e Grupos Escolares de 4.a cathogoria — Secção de Contabilidade — Secção de Notas e Informaçoes.

**Directoria do Ensino** — Protocollo e Informaçoes — Superintendencia da Educação Profissional e Domestica.

**Serviço Sanitario** — Secretaria — Secção de Expediente — Secção de Contabilidade — Secção de Archive e Informaçoes — Inspectoria de Hygiene e Assistencia Dentaria.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, E COMMERCIO** — Actos — Departamento Estadual do Trabalho.

**SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS** — Directoria de Viação — Directoria de Obras Pu-

blicas — "Expediente" — Inspectoria de Serviços Publicos.

### EDITAES DO EXECUTIVO

#### DIARIO DOS MUNICIPIOS

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO** — Acto n. 687 — Dinheiro entrado na Thesouraria — Pagamentos effectuados — Requerimentos despachados — Directoria do Expediente — Inspectoria de Serviços de Utilidade Publica — Directoria da Recetit. — Directoria do Patrimonio — Directoria do Protocollo e Archivo — Serviço de Divertimentos Publicos — Directoria de Policia Administrativa — Directoria de Obras e Viação — 5.a Secção de Obras — Serviços de Exames de Candidatos a Motoristas.

### EDITAES

#### BALANCETES

#### BOLETIM FEDERAL

#### RECEBEDORIA FEDERAL

#### 2.a REGIAO MILITAR

#### SERVICO ELEITORAL

#### ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

#### DIARIO DA JUSTIÇA

**Côrte de Appellação** — Sessão da 1.a Camara — Presidencia — Requerimentos despachados — Férias.

**Secretaria** — Secção Administrativa: movimento de juizes — Convocação de sessão plenaria — Secção Judiciaria: 1.a sub-secção: autos entrados em 15 — 2.a sub-secção: ordem do dia de Camaras Conjunctas em 19; da 4.a Camara em 19; da 5.a Camara em 19; expediente.

**Procuradoria Geral do Estado** — Expediente — Pareceres.

**Cartorios** — 1.º Officio: expediente e accordãos — 3.º Officio: expediente e accordãos.

**Civel e Commercial** — 3.a Vara: sentenças; 8.a Vara: sentença.

**Editaes** — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

### INEDITORIAES

#### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

# Diário do Executivo

## Actos do Interventor Federal no Estado

#### DECRETO N. 6.657, DE 15 DE SETEMBRO DE 1934

Abre á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado um credito especial de rs. 179:723\$783, para pagamento á "A Economisadora Paulista", em virtude de sentença judicial.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe confere a Lei e em virtude do parecer n. 273, emitido pelo Conselho Consultivo do Estado, em sessão de 4 de agosto de 1934, no processo n. 8812822, de 1934, em que é parte "A Economisadora Paulista".

#### Decreta:

Artigo unico — Fica aberto á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um credito especial de cento e setenta e nove contos, setecentos e vinte e tres mil e setecentos e oitenta e tres mil réis (rs. 179:723\$783), para pagamento á "A Economisadora Paulista", com sede em São Paulo, em virtude de sentença judicial passada em julgado.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de setembro de 1934.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Francisco Alves dos Santos Filho.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Thesouro, aos 17 de setembro de 1934.

José Mascarenhas

Director Geral Substituto.

#### DECRETO N. 6.658, DE 15 DE SETEMBRO DE 1934

Abre á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado um credito especial de rs. 1.519:172\$800, para pagamento aos herdeiros de Luiz Soares de Gouveia, em virtude de sentença judicial.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe confere a Lei e em virtude do parecer n. 180, emitido pelo Conselho Consultivo do Estado, em sessão de 22 de maio de 1934, no processo n. 21.770, de 1934, em que são partes os herdeiros de Luiz Soares de Gouveia,

#### Decreta:

Artigo unico — Fica aberto á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um credito especial de um mil quinhentos e dezanove contos, cento e setenta e dois mil e oitocentos réis (rs. 1.519:172\$800), para pagamento aos herdeiros de Luiz Soares de Gouveia, em virtude de sentença judicial passada em julgado.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de setembro de 1934.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Francisco Alves dos Santos Filho.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Thesouro, aos 17 de setembro de 1934.

José Mascarenhas

Director Geral Substituto.

#### DECRETO N. 6.659 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1934

Restabelece o posto fiscal de "GIL", subordinado á Collectoria de Rendas Estaduaes de Chavantes.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe confere a Lei.

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica restabelecido o posto fiscal de "Gil" subordinado á Collectoria de Rendas Estaduaes de Chavantes.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogado o decreto n. 6.281, de 20 de janeiro de 1934, que supprimiu o posto fiscal em questão.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de setembro de 1934.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Francisco Alves dos Santos Filho.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, aos 17 de setembro de 1934.

José Mascarenhas

Director Geral, Substituto.

#### DECRETO N.º 6.660, — DE 15 DE SETEMBRO DE 1934

Approva o novo Regulamento da Caixa de Liquidação (S/A. com sede em Santos) e o Regulamento Especial a ser applicado na filial de São Paulo da mesma Caixa, para as operações a termo, sobre titulos cotados na Bolsa de São Paulo.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe confere a Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 92 do Decreto n.º 6.345, de 9 de março do corrente anno, combinado com o que preceitua o artigo 4 do Decreto n.º 5 894, de 26 de abril de 1933,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam approvados os regulamentos que com este se publicam, para as operações de café a termo na Praça de Santos e para os negocios da mesma natureza, sobre titulos cotados na Bolsa de Titulos de São Paulo, bem como dos respectivos registros na Caixa de Liquidação, Sociedade Anonyma, com sede na cidade de Santos e na sua filial de São Paulo.

Artigo 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de setembro de 1934.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,

Francisco Alves dos Santos Filho.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Thesouro, aos 17 de setembro de 1934.

José Mascarenhas,

Director Geral Substituto.

#### CAIXA DE LIQUIDAÇÃO — SOCIEDADE ANONYMA COM SEDE EM SANTOS

Regulamento para as operações de café a termo CAPITULO I

Dos fins da sociedade — Do objecto das operações

Art. 1.º — A CAIXA DE LIQUIDAÇÃO garante a boa execução das operações de café a termo por ella registradas.

Art. 2.º — Como operações accessorias a CAIXA poderá